



ACEITO EM	/	/ 2025	ATA
APROVADO EM	/	/ 2025	
REJEITADO EM	/	/ 2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 6667 /2025

EM 19 / 08 / 25

“DISPÕE SOBRE O PROJETO TRIBUNA EMPRESARIAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Fica instituído o programa “Tribuna Empresarial”, destinado a organizações empresariais do município do Rio Grande, para o uso mensal da tribuna da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar propostas, demandas e iniciativas de interesse da classe empresarial e do desenvolvimento econômico local para os vereadores e vereadoras.

Art. 2º – Para efeitos desta resolução, consideram-se organizações empresariais:

- I – Associações comerciais e empresariais;
- II – Câmaras de dirigentes lojistas e entidades de representação do comércio;
- III – Sindicatos patronais e entidades de representação empresarial de diferentes setores;
- IV – Outras organizações formalmente constituídas com propósito de defesa dos interesses empresariais e do desenvolvimento econômico.

Art. 3º – As organizações interessadas em utilizar o espaço deverão:

- I – Protocolar pedido formal junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou através de um parlamentar, até 7 dias antes da sessão ordinária pretendida;
- II – Apresentar pauta ou resumo do conteúdo a ser exposto;
- III – Indicar um representante para fazer uso da tribuna.

Art. 4º – O espaço da Tribuna Empresarial será disponibilizado uma vez por mês, preferencialmente durante a primeira sessão ordinária do mês, com duração máxima de 10 minutos para cada organização inscrita.



Art. 5º – Os vereadores e vereadoras comprometem-se a:

- I – Ouvir as propostas e manifestações apresentadas pelas organizações empresariais;
- II – Fornecer encaminhamento formal para as proposições feitas, caso sejam pertinentes à atuação legislativa ou à intermediação junto ao Poder Executivo.

Art. 6º – A Câmara Municipal, através do setor competente, deverá divulgar amplamente o referido projeto junto às associações comerciais, entidades empresariais e demais organizações representativas do setor produtivo do município, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.



Ver. Rubilar Tavares Juquinha
Partido PSB



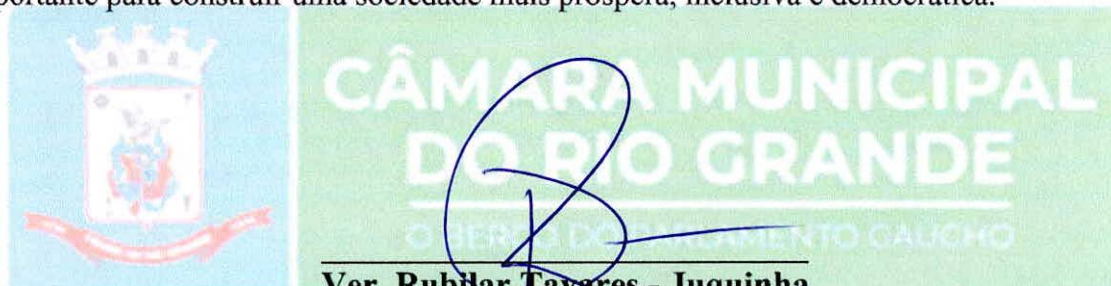
JUSTIFICATIVA:

O projeto “Tribuna Empresarial” é uma iniciativa que busca aproximar o setor produtivo e as organizações empresariais do processo legislativo municipal, fortalecendo o diálogo institucional e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

As entidades empresariais desempenham um papel fundamental na geração de empregos, renda e no fortalecimento da economia local, sendo essenciais para o progresso do município e para o bem-estar da sociedade em geral.

Ao criar um canal direto entre os representantes empresariais e os vereadores e vereadoras, o projeto oferece oportunidade para que o setor produtivo apresente suas demandas, contribua com ideias, proposições e soluções, enriquecendo o trabalho legislativo e promovendo um ambiente de negócios mais favorável.

Ainda, essa medida também visa estimular o interesse da classe empresarial pela política e pela participação cidadã, além de garantir que seus anseios sejam ouvidos em um espaço de decisão política. A inserção regular de pautas empresariais na agenda da Câmara é um passo importante para construir uma sociedade mais próspera, inclusiva e democrática.



Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB